



PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2018

PROCESSO Nº 23355.002465/2018-18

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 15/2018

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.954/0001-88, sediada na Rua Vinte e Três – nº 319/B – Bairro Milanêz – Contagem – MG – Cep: 32.143-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002465/2018-18 – Pregão 06/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Marcelo José Milagres de Almeida

Ana Paula Gonçalves Sol da Silva



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessário, dos equipamentos do consultório odontológico do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/09/2019 a 03/09/2020, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste parcial ou integral dos valores ajustados entre as partes, contratante e contratada, sob qualquer hipótese, conforme renúncia expressa constante do documento de renovação (folha 251 – Processo nº 23355.002465/2018-18), não se aplicando as subcláusulas 6.1 e 6.2 do contrato original, que tratam do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Letícia

f

Luana



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039-17

PI: L20RLP0100N

NE:2019NE800286

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

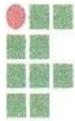
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

Adressa

*

Luciana



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 26 de agosto de 2019

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA

DIRETOR-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Ana Paula Gonçalves Sol da Silva

ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA

GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Manuela

MANUELA BELO LUCENA

Maria Cláudia L Meo

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO